



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.735 DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, autorizado pela lei nº. 2.904 de 23 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

3.1.90.46.00.00.3000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

1.000,00

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação

3.1.91.13.00.00.3000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.000,00

3.3.90.46.00.00.3000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

1.600,00

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

1.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal